



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro – CEP 86828-00 – Mauá da Serra - PR
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / CASA LAR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra – Paraná, comunica a retificação do Edital nº 01/2025, conforme segue:

Onde se lê:

1.8 Quadro de vagas:

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Vagas	Escolaridade
Cuidador Social	5	Ensino Médio Completo

Leia-se:

1.8 Quadro de vagas:

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Cargo	Vagas	Escolaridade
Cuidador Social	6	Ensino Médio Completo

4 vagas para o sexo feminino

2 vagas para o sexo masculino

Onde se lê:

2. A inscrição do candidato dar-se-á por meio do link:
<https://www.mauadaserra.pr.gov.br/inscricao-concurso>

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 Somente serão aceitas inscrições devidamente preenchidas, nos campos obrigatório, com clareza.

2.3 Os anexos relacionados a inscrição também deverão ser encaminhados através do link, no ato da inscrição, na aba “anexos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro – CEP 86828-00 – Mauá da Serra - PR
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

2.4 A validação da inscrição dar-se-á com a avaliação do preenchimento da inscrição e documentos em anexo exigidos no capítulo IV deste edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.6 Após a conclusão da inscrição e entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.7 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.8 Em hipótese alguma serão recebidos, qualquer, tipo de documento relacionado ao processo sem ser através do link disponibilizado para inscrição.

2.9 O candidato, antes de finalizar sua inscrição, deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para contratação.

2.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/>

2.11 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, devidamente justificadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br

Leia-se:

2. A inscrição do candidato dar-se-á por meio do link: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/inscricao-concurso> OU presencialmente no Departamento de Recursos Humanos do Município de Mauá da Serra – Paraná, do dia 03 de fevereiro de 2025 ao dia 12 de fevereiro de 2025, de segunda-feira a sexta-feira das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 Somente serão aceitas inscrições devidamente preenchidas, nos campos obrigatório, com clareza. Caso a inscrição seja realizada de modo presencial, só serão aceitas as inscrições que contenha toda documentação exigida, dentro de um envelope lacrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro – CEP 86828-00 – Mauá da Serra - PR

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

2.3 Os anexos relacionados a inscrição também deverão ser encaminhados através do link, no ato da inscrição, na aba “anexos” ou dentro do envelope (lacrado) caso a inscrição seja realizada de modo presencial.

2.4 A validação da inscrição dar-se-á com a avaliação do preenchimento da inscrição e documentos em anexo exigidos no capítulo IV deste edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.6 Após a conclusão da inscrição e entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.7 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.8 O candidato, antes de finalizar sua inscrição, deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para contratação.

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> ou no Departamento de Recursos Humanos de Mauá da Serra – Paraná.

2.11 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, devidamente justificadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br

Onde se lê:

4.2.1 Os candidatos deverão preencher todas as informações da página de inscrição e enviar, através no link disponibilizado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Leia-se:

4.2.1 Os candidatos poderão preencher todas as informações da página de inscrição e enviar, através no link disponibilizado, no ato da inscrição, a relação de documentos abaixo ou poderão preencher o requerimento de inscrição (em anexo) e entregar presencialmente, juntamente com os demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Centro – CEP 86828-00 – Mauá da Serra - PR
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

solicitados, em envelope lacrado, no Departamento de Recursos Humanos de Mauá da Serra – Paraná.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Mauá da Serra – Paraná, 05 de janeiro de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal